



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antígenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Isaac Sandes Dias

Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 03 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2021.00000521-8.

Interessado: 1ª Vara de Rio Largo/Cível e da Infância e Juventude - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2021.00000529-5.

Interessado: 1ª Vara de Rio Largo/Cível e da Infância e Juventude - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00001101-9.

Interessado: Ministério Público de Alagoas.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento parcial destes autos, notadamente quanto as medidas de investigação e persecução criminal relativa aos municípios de Anadia e União dos Palmares. Ante a ausência de foro privilegiado dos investigados, declino de atribuição quanto aos fatos descritos nos autos que estão relacionados aos municípios de Chã Preta, Coruripe, Ibateguara, Inhapi, Jundiá, Novo Lino, Penedo, São José da Laje e Viçosa, determinando a remessa de cópias correlatas às respectivas Promotorias de Justiça locais. Determino, ainda, a adoção das seguintes providências, a saber:

1- Expedição de ofício à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, encaminhando as informações constantes no laudo Técnico do Instituto do Meio ambiente de Alagoas – IMA/AL, acostado à fl. 3936 e relativas ao município de Campestre;

2- Expedição de ofício à 2ª Promotoria de Porto Calvo, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações acerca do cumprimento da cláusula 3, alínea "b", do Termo de Acordo de Não Persecução Criminal n. 20/2017 firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o município de Japaratinga;

3- Expedição de ofícios aos gestores dos municípios de Campestre, Canapi, Japaratinga, Maragogi e Mata Grande, solicitando manifestação acerca da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com as respectivas Promotorias de Justiça locais, consoante previsão contida na cláusula 3, alínea "b", dos Termos de Acordos de descritos Não Persecução Criminal firmados com esta Procuradoria Geral de Justiça;

4- Exclusão do município de Teotônio Vilela do presente Procedimento Investigatório Criminal, seguido da instauração de protocolo unificado, com peças correlatas, e posterior remessa à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela;

5- Remessa de expediente ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, na pessoa do Desembargador Relator do processo judicial n. 0500004-22.2018.8.02.0000, cientificando das providências adotadas, nos termos do art. 19 da Resolução 181, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, esclarecendo-se que, a partir de então, o presente Procedimento Investigatório Criminal cinge-se aos fatos relacionados a 7 (sete) municípios alagoanos, a seguir indicados: Campestre, Canapi, Colônia Leopoldina, Japaratinga, Maragogi e São Luiz do Quitunde;



Deixo de acolher o item 4 da parte conclusiva do parecer da douta Assessoria Técnica, uma vez que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o município e a Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina encontra-se acostado à fl. 4165 dos autos;

Alfim, considerando o decurso do prazo de conclusão, bem como a necessidade de aprofundamento das investigações, prorrogo este Procedimento Investigatório Criminal pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 13, da Resolução 181, de 7 de agosto de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Proc: 06.2020.00000292-8.

Interessado: Karla Brandão Muniz Formiga de Carvalho.

Assunto: Crimes da Lei de licitações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de fevereiro de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 62, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, 3º Procurador de Justiça Criminal, referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 03 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00000593-0

Interessado: Ana Clara Alves

Natureza: Solicitação de Certidões - URGENTE

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000701/2021-64

Interessado: Natasha Alves de Gusmão – analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0000693/2021-86

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. A requerente deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000694/2021-59

Interessado: José dos Santos – agente de segurança desta PGJ.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000687/2021-54

Interessado: Polyana Martiniano Melo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo licença médica

Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 3 de Fevereiro de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Nº MP	Assunto Principal	Local de origem	Parte ativa principal
Tipo de objeto : Inquérito Civil (13)			
06.2016.00 000072-9	Violação aos Princípios Administrativos	2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	
06.2015.00 000133-5	FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	
06.2017.00 000551-7	Fornecimento de Medicamentos	Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano	Anônimo
06.2017.00 000556-1	Comercialização e/ou Utilização sem Restrições de Medicamentos	Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano	Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas
06.2018.00 000406-6	Política de Acesso à Informação	Promotoria de Justiça de Taquarana	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS
06.2018.00 000946-1	Violação aos Princípios Administrativos	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	CAMPREVI
06.2018.00 001036-8	Nepotismo	22ª Promotoria de Justiça da Capital	Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Britos, Tribunal de Contas do Estado
06.2019.00 000038-5	Fornecimento de Medicamentos	Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia	MPF/AL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA 4º OFÍCIO
06.2019.00	Improbidade Administrativa	Promotoria de Justiça	Ademir da Silva Santos



000346-0		de Taquarana	
06.2019.00 000803-3	Poluição	4ª Promotoria de Justiça da Capital	ILCLÉA DA ROCHA CAVALCANTI
06.2019.00 000989-8	Dano ao Erário	Promotoria de Justiça de Cajueiro	CORREGEDORIA-GERAL
06.2020.00 000093-0	Saúde	2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos
06.2020.00 000362-7	Gênero	61ª Promotoria de Justiça da Capital	Rafael da Silva Gomes
Tipo de objeto : Notícia de Fato (1)			
01.2019.00 001200-4	Crimes de Abuso de Autoridade	Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano	
Tipo de objeto : Procedimento Preparatório (15)			
06.2019.00 000522-5	Poluição	4ª Promotoria de Justiça da Capital	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
06.2019.00 000790-1	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS de Arapiraca
06.2019.00 000847-7	Incitação ao Crime	37ª Promotoria de Justiça da Capital	Polícia militar de Alagoas
06.2019.00 000859-9	Maus Tratos	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
06.2019.00 000866-6	Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	
06.2019.00 000882-2	Crime contra a administração ambiental	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
06.2019.00 000883-3	Crime contra a administração ambiental	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
06.2019.00 000888-8	Crime contra a administração ambiental	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
06.2019.00 000890-0	Hospitais e Outras Unidades de Saúde	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA
06.2019.00 000891-1	Crime contra a administração ambiental	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
06.2019.00 000892-2	Violação aos Princípios Administrativos	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
06.2019.00 000897-7	Violação aos Princípios Administrativos	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	FOCCO - FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO DE ALAGOAS
06.2020.00 000244-0	Plano de Classificação de Cargos	16ª Promotoria de Justiça da Capital	Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas
06.2020.00 000260-6	Oferta e Publicidade	1ª Promotoria de Justiça de Coruripe	1ª Promotoria de Justiça de Coruripe/Al
06.2020.00 000261-7	Da Poluição	Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL
Tipo de objeto : Protocolo Unificado (4)			
02.2020.00 001881-0		4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca
02.2020.00		Procuradoria Geral	Vladimir Ivanovitch Wanderley de



004980-2		de Justiça	Barros
02.2020.00 006216-0		61ª Promotoria de Justiça da Capital	61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL
02.2020.00 006452-5		61ª Promotoria de Justiça da Capital	61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Cumpra informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/AL.

Maceió, 3 de fevereiro de 2021

Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP/AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00000636-8. Interessado: Pimentel Engenharia LTDA. Assunto: Solicitando Providências. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Publique-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 14 de dezembro de 2020.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2020.00003274-4. Interessado: anônimo. Assunto: informação de irregularidade no cumprimento de carga horária de servidor. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 02 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça